



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 083/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

1 – PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI, sediada a Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – centro Tocos do Moji, estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob nº 01.601.656/0001-22, inscrição estadual isenta, em cumprimento ao disposto na Lei 10.520, torna público que realizará Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para aquisição de **materiais diversos para construção**, conforme especificado no **ANEXO I** deste Edital. O pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 0372 de 01 de março de 2016, e regido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 754/2005, Decreto 1525 de 25/03/2011, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente edital.

2- OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para **aquisição de materiais diversos para construção**, para manutenção das atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Município de Tocos do Moji – MG, por sistema de Registro de Preços, durante o período de doze meses.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2. Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

3.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4. CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22
PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

- 4.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, juntamente com a cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, ou da última alteração estatutária ou contratual consolidada, devendo ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.
- 4.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de mandato, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
- 4.3. No caso de credenciamento por instrumento particular de mandato, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.4. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do **Anexo V**.
- 4.5. As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial nos termos do art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº. 103 de 30/04/07, juntamente com a declaração de porte conforme modelo do ANEXO VI como condição para exercer o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
- 4.6. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante neste PREGÃO, sob pena de exclusão sumária dos representados.
- 4.7. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo.
- 4.7.1 Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, após a protocolização;
- 4.8. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. O licitante que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representado, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.
- 4.9. No ato do credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar simultaneamente 02 (dois) envelopes: Envelope n.º 01 – Proposta de Preços e Envelope n.º 02 – Documentação de Habilitação.
- 4.10 A empresa participante deverá apresentar declaração de cumprimento de requisitos conforme modelo ANEXO VII.
- 4.11 O credenciamento será realizado até as 09h e 30 min. do dia abaixo mencionado.

5. ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

5.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

5.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues a Pregoeira Márcia de Fátima Alves, e sua equipe de apoio, na sessão pública de abertura deste certame, no ato do credenciamento, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji

DATA: 12 de agosto de 2016.

HORÁRIO: até as 09h e 30min (Credenciamento), às 09h e 30min (Início do Pregão)

5.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 083/2016 / PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2016 – SRP

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

SETOR DE LICITAÇÕES

PRC Nº 083/2016 / PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2016 – SRP

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

5.1.3. A Prefeitura Municipal de Tocos do Moji não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado no preâmbulo, no local, data e horário definidos neste edital.

5.3 A abertura dos envelopes acontecerá às **09h 30 min.** do dia acima mencionado.

6 - PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22
PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do **Anexo III**, deste edital e, deverão conter:

- 6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante;
- 6.1.2. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;
- 6.1.3. Prazo de entrega do material, não superior ao estabelecido no Termo de Referência em anexo, contados a partir da assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente;
- 6.1.4. Declaração de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
- 6.1.5. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas **uma marca e um preço** para cada item do objeto desta licitação.
- 6.1.6. Os valores apresentados pelas licitantes em sua proposta não poderão ser superior ao valor estimado pela Prefeitura Municipal de Tocos do Moji - anexo - I, sob pena de desclassificação para o lote não atendido.
- 6.1.7. Os Lotes deverão ser cotados no todo, a licitante que deixar de cotar algum dos itens do lote não poderá participar da disputa daquele lote em que não cotou todos os itens.
- 6.1.8. As empresas interessadas em participar do certame, deverão solicitar o arquivo cotação.exe, pelo email licitacaotocos2016@gmail.com ou pelo telefone (35) 3445 6904, para apresentar juntamente com a proposta comercial no dia do certame, em pen drive ou cd ROM.

7 - HABILITAÇÃO

- 7.1. O licitante que ofertar o menor preço poderá apresentar o Certificado de Registro Cadastral – CRC, desde que possua a mesma linha de fornecimento, para fins de habilitação no certame.
- 7.2. O licitante que apresentar o CRC deverá apresentar ainda, os seguintes documentos:
 - 7.2.1. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante, quando esta não constar do CRC;
 - 7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - 7.2.3. Cópia da cédula de identidade do Proprietário/ou Sócio Administrador da empresa.
 - 7.2.4. Prova de regularidade fiscal e trabalhista (CNDT);



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22
PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

7.3. Na hipótese dos documentos relacionados no item 7.4 deste Título, indicados no CRC, estarem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.

7.4. O licitante que não apresentar o CRC deverá apresentar a documentação discriminada a seguir:

7.4.1. Prova de habilitação jurídica:

7.4.1.1. Cópia da cédula de identidade do Proprietário/ou Sócio Administrador da empresa;

7.4.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.4.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.4.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.4.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.4.2. Prova de regularidade fiscal, conforme o caso:

7.4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.4.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.4.3.2.1 Na hipótese da empresa licitante ser isenta de inscrição estadual, deverá apresentar declaração contábil atestando a referida isenção.

7.4.3.2.2. Poderá ser apresentado o alvará de funcionamento e localização como prova da inscrição municipal, contendo o número da referida inscrição, caso não apresente o número de inscrição, deverá apresentar o comprovante de inscrição fornecido pela prefeitura da licitante.

7.4.2.3. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;

7.4.2.4. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;

7.4.2.5. Prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais e Seguridade Social (INSS), CND CONJUNTA;

7.4.2.6. Prova de regularidade relat. ao Fundo de Garantia Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econ. Federal;

7.4.2.7 Prova de regularidade fiscal e trabalhista – CNDT;

7.4.2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22
PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

7.4.2.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, cujo termo inicial será o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para comprovação da regularização da documentação.

7.4.3. Prova de regularidade econômico-financeira

7.4.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da pessoa Jurídica

7.4.3.2. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante;

7.4.4. Licença:

7.4.4.1. As Empresas que cotarem o Lote 01 e 02 deverão apresentar os documentos relacionados abaixo:

7.4.4.1.1. Licença de Exploração, Decreto ou Portaria de Lavra emitida pelo Dep. Nacional de Produção Mineral – DNPM.

7.4.4.1.2. Quando empresa “comerciante/revendedora”, deverá ser apresentada a Licença de Exploração, Decreto ou Portaria de Lavra emitida pelo DNPM, desde que devidamente identificado e qualificado, em nome da empresa (pedreira/mineradora) fornecedora do material.

7.5. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

7.5.1. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, após a protocolização;

7.5.2. Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

7.6. Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 12(cento e vinte) dias até a data de abertura do Pregão.

7.7. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, sendo aplicado o disposto no subitem 8.4.7.

7.8. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

8 - SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22
PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2. Classificação das propostas comerciais:

8.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, o Pregoeiro verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2. O licitante, quando apresentar propostas de um determinado item, deverá obrigatoriamente estabelecer seu preço. Dentre as propostas aceitas, o Pregoeiro classificará em primeiro lugar a proposta de menor preço e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequêntes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

8.3. Lances verbais:

8.3.1. Aos licitantes classificados na forma dos itens anteriores, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2. Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.4. Julgamento:

8.4.1. O critério de julgamento será o de MENOR VALOR POR LOTE, de acordo com o qual será classificada em primeiro lugar a proposta que, estando integralmente de acordo com as especificações e exigências deste edital, ofertar o MENOR VALOR de acordo com cada lote listado.

8.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.3. Caso não se realizem lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.4. Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

8.4.6. Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.7. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.4.9. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.4.10. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes que tiverem suas propostas desclassificadas em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia retê-los até o encerramento da licitação ou assinatura do instrumento contratual.

9 – RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

9.1.1. As razões e contra-razões deverão ser apresentadas exclusivamente mediante protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, no horário das 08h00min às 16h00min, não sendo aceitos quaisquer outros meios de interposição, tais como fax, internet, correio ou qualquer outro meio de comunicação.

9.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22
PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

9.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

9.7. Somente serão aceitos recursos e impugnações previstos nas Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93, os quais deverão ser exclusivamente protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji.

9.8. Não serão aceitos impugnações e recursos enviados via fax, internet, correio ou qualquer outro meio de comunicação.

9.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - A adjudicação do objeto licitado será feita POR LOTE.

10.2. Inexistindo interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.3. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.

11 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para assinar a ata de registro de preços conforme minuta parte integrante deste edital – **Anexo VI**, sob pena de decair do direito sem prejuízo de outras sanções, e, oportunamente, o termo de contrato ou instrumento equivalente e da proposta aceita.

11.2 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar a ata de registro de preços.

11.3 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da ata de registro de preços, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

11.4 - O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

11.5 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da ata de registro de preços, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

11.6 - Se a empresa considerada vencedora deixar de assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pelo Município de Tocos do Moji, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12 – PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado, após aceitação do material, acompanhado dos documentos fiscais juntamente com as CNDs do INSS e FGTS.

12.2 Serão pagos somente os materiais entregues em sua totalidade em cada Ordem de Fornecimento/Parcela;

12.3. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações Orçamentária do presente exercício, sendo as fichas orçamentárias:

DEPARTAMENTO DE OBRAS:

Ficha 233: 020901 04122 0009 2060 339030 – Manutenção de prédios públicos;

Ficha 243: 020901 15451 0009 0021 449051 – Pavimentação de vias públicas urbanas;

Ficha 248: 020901 15451 0009 2040 339030 – Manutenção de vias públicas urbanas;

Ficha 255: 020901 15452 0009 2039 339030 – Manutenção de praças e jardins;

Ficha 257: 020901 15452 0009 2069 339030 – Manutenção da Fábrica de Bloquetes;

Ficha 265: 020901 17512 0009 2.047 339030 – Manutenção da Coleta de Lixo Urbano;

Ficha 272: 020901 26782 0009 1.006 449051 – Construção e ampliação de pontes e estradas vicinais;

Ficha 278: 020901 26782 0009 2.043 339030 – Manutenção e conservação pontes e estradas vicinais;

Ficha 259: 020901 17511 0009 1.038 449051 – Construção Poço Artesiano zona rural;

Ficha 282: 020902 17511 0009 2.072 339030 – Manutenção distribuição de água zona rural;

Ficha 288: 020902 17512 0009 2.044 339030 – Manutenção distribuição de água zona urbana;

Ficha 291: 020902 17512 0009 2.045 339030 – Manutenção de Ligação e coleta rede esgoto;

Ficha 304: 020904 04122 0009 2.038 449052 – Manutenção das Atividades do Depto Obras (Equip. e material permanente);

Ficha 369: 020901 04122 0009 2060 449052 – Manutenção de prédios Públicos;

DEPARTAMENTO DE SAÚDE:

Ficha 163: 020801 10122 0002 2.029 339030 – Manutenção das atividades do depto de Saúde

Ficha 231: 020803 10302 0002 1.003 449051 – Reforma e ampliação de postos e unidades básicas de saúde;

DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO:

Ficha 132: 020701 23695 0006 2.025 339030 – Manutenção do Turismo no Município;

Ficha 134: 020701 27812 0007 1.002 449051 – Reforma e ampliação de campos e quadras;

Ficha 135: 020701 27813 0007 2.053 339030 – Cobertura de Quadras;

Ficha 141: 020701 27813 0007 2.053 339030 – Manutenção de Quadras e Campos de Futebol;

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22
PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

Ficha 92: 020603 12361 0003 2.014 339030 – Manutenção da Rede Municipal de Ensino;

Ficha 117: 020605 12361 0003 1.001 449051 - Reforma e ampliação de unidades escolares;

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Ficha 309: 021001 08244 0005 1.012 449051 – Construção e Instalação Centro de Convivência;

13 – DAS PENALIDADE E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

13.2. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO:

13.2.1. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial na execução do objeto, fica sujeito às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte conformidade:

13.2.1.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

13.2.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 30 (trinta) dias, será aplicada a penalidade de advertência e multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso.

13.2.1.3. Pela inexecução parcial da ata de registro de preços, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a trinta dias na execução do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá à rescisão unilateral da ata de registro de preços e, poderá aplicar a empresa registrada a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Tocos do Moji por até 2 (dois) anos e multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso, calculados até a data da rescisão da ata de registro de preços.

13.2.1.4. Pela inexecução total da ata de registro de preços, a Administração, garantida a prévia defesa procederá a rescisão unilateral da ata de registro de preços e, poderá aplicar a empresa registrada a penalidade prevista no item 16.1 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços.

13.2.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

13.2.3. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da licitante apenada. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

13.3. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.3.1. A rescisão da ata de registro de preços poderá ser:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

13.3.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

13.3.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

13.3.2. A inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos itens 13.2.1.3 e 13.2.1.4.

13.3.3. Constituem motivos para rescisão os previstos no art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93.

13.3.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da Empresa registrada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando houver sofrido.

13.3.5. A rescisão da ata de registro de preços de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal n. 8.666/93.

13.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

13.4.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

13.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

13.4.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

13.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14 – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

14.1. O preço dos produtos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com a Lei n. 8.880/94 e legislação subsequente e no Decreto n. 2.271/97 e demais normas aplicáveis **pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços.**

14.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração da execução do objeto poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da ata de registro de preços.

14.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22
PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

14.4. Na hipótese da empresa registrada solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

14.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa registrada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

14.6. Fica facultado à Prefeitura de Tocos do Moji realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **empresa registrada**.

14.7. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Prefeitura de Tocos do Moji, porém contemplará os produtos fornecidos a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Administração.

14.8. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, **a empresa registrada não poderá suspender a entrega** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

14.9. A Prefeitura de Tocos do Moji deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação à execução do objeto realizados após o protocolo do pedido de revisão.

14.10. O novo preço só terá validade, após parecer da comissão revisora e, para efeito de pagamento do objeto porventura entregue entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela empresa registrada.

14.11. O diferencial de preço entre a proposta inicial da empresa registrada e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura de Tocos do Moji na ocasião da abertura do certame, bem como eventuais descontos concedidos pela empresa registrada, serão sempre mantidos.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

15.1.1. Anexo I: Termo de Referência;

15.1.2. Anexo II: Declaração emprega menor;

15.1.3. Anexo III: Modelo de Proposta Comercial;

15.1.4. Anexo IV: Credenciamento

15.1.5. Anexo V: Declaração de ME/EPP

15.1.6. Anexo VI: Minuta da Ata do Registro de Preços;

15.1.7. Anexo VII: Declaração Cumprimento Requisitos Habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22
PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

15.2. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

15.3. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

15.4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

15.5. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.

15.6. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

15.7. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

15.8. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

15.9. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.10. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário de 08h:00min às 16h:00min, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (035) 3445 – 6900.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 22 de Julho de 2016.

Márcia de Fátima Alves
Pregoeira



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N º 083/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N º 036/2016 – SRP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

1. Objeto da Contratação: Constitui objeto da presente licitação, a aquisição de materiais diversos de construção, para manutenção das atividades do Departamento de Obras, do município de Tocos do Moji-MG.

2. Critérios de Aceitação do bem a ser adquirido:

2.1 Os objetos da licitação constante no edital e acima neste mencionados deverá ser entregue conforme solicitação do departamento licitante, no prazo máximo de 10 dias a contar do recebimento da respectiva ordem de fornecimento, sendo que as despesas de frete, carga e descarga correrão por conta da contratada.

2.2 A Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas propostas pela licitante, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3. No ato da entrega o objeto será recebido provisoriamente para conferência e, somente após verificada a conformidade total quanto a quantidade, especificação, prazo de validade será declarado o recebimento definitivo.

3. Ata de Registro de Preços:

3.1 Após homologação, as Empresas licitantes vencedoras, serão convocadas para assinar a ata de registro de preços.

4. Procedimento de Fiscalização:

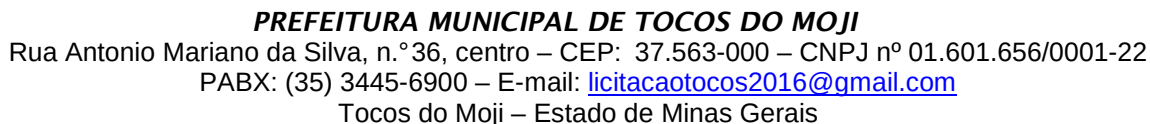
4.1. Os objetos fornecidos serão fiscalizados na sua entrega por representantes da Administração, para serem conferidos e avaliados pelo Município, onde serão registradas todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e as atuações da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Tocos do Moji em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto.

5. Cronograma Físico de desembolso:

5.1. O pagamento será efetuado mensalmente no prazo de 10 (dez) dias após emissão da nota fiscal, contados a partir da entrega do objeto discriminado nas respectivas ordens de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto

6. Relação dos Lotes:

6.1. Os lotes deverão ser cotados no todo, à ausência de cotação de qualquer dos itens do lote será desclassificado a participar deste lote.



DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS.

LOTE 04	Código	Marca	UN	Quant.	Unit.R\$	Total R\$
Cimento CP II (DOIS) saco de 50 Kg	723		Saco	2.000	30,28	60.560,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 60.560,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

LOTE 05	Código	Marca	UN	Quant.	Unit.R\$	Total R\$
Cimento CP V (CINCO) saco de 40 Kg	1396		Saco	2.000	29,47	58.940,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 58.940,00

LOTE 06	Código	Marca	UN	Quant.	Unit.R\$	Total R\$
Arame Farpado p/cerca – Rolo de 400 metros	778		UN	10	306,53	3.065,30
Arame Recoado nº 18	1360		KG	150	11,81	1.771,50
Arame Galvanizado nº 16	1376		KG	10	15,90	159,00
Ferro 3/8	1449		Barra	150	39,23	5.884,50
Ferro ¼	1450		Barra	180	18,63	3.353,40
Ferro ½	1452		Barra	150	57,05	8.557,50
Prego com cabeça 15 x 15	1536		KG	30	10,35	310,50
Prego com cabeça 25 x 72	1537		KG	70	14,13	989,10
Prego com cabeça 18 x 30	1538		KG	30	9,98	299,40
Prego com cabeça 17 x 27	1541		KG	10	11,61	116,10
Arame Galvanizado nº 14	2609		KG	10	18,74	187,40
Ferro 5/16"	4160		Barra	150	23,43	3.514,50
Prego com cabeça 17 x 21	4169		KG	40	10,22	408,80
Prego com cabeça 18 x 24	4170		KG	10	9,87	98,70
Prego com cabeça 20 x 30	4171		KG	10	10,26	102,60
Prego 18 x 27 c/ duas cabeças	4404		KG	25	15,05	376,25
Tubo de ferro redondo 2 ½' espessura 1,5 mm	4408		Barra	10	140,00	1.400,00
Tubo de ferro redondo 1" espessura 2,25 mm	4409		Barra	20	47,78	955,60
Porta em aço 0,70 x 2,10 mts	5264		Un	10	308,75	3.087,50
Perfil "U" 127 x 50 x 2,65	5278		Barra	25	145,17	3.629,25

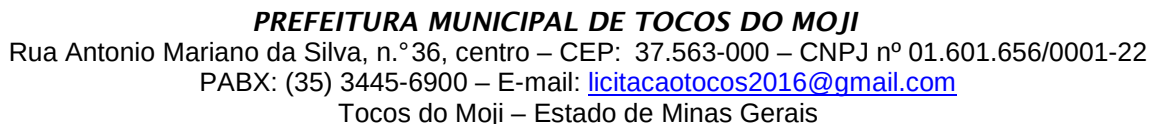
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

Metalon 20x30mm – barra 6 metros	5943		Barra	30	44,25	1.327,50
Janela de correr 1,00 x 1,50 m com grade	6219		Un	10	322,15	3.221,50
Ferro redondo liso ¾”	6473		Barra	30	77,50	2.325,00
Janela maxi ar 0,50 x 0,50 cm com grade	6816		Un	10	134,71	1.347,10
Metalon 30x50mm – barra 6 metros	6986		Barra	20	70,33	1.406,60
Alambrado fio 12 p/3”	7182		M2	220	22,37	4.921,40
Ferro redondo liso 3/8”- 6 metros	7251		Barra	30	24,63	738,90
Dobradiça gonzo com chumbador – nº 02	7735		Peça	20	9,93	198,60
Dobradiça gonzo com chumbador – nº 03	7739		Peça	20	13,30	266,00
Metalon 50x50mm – barra 6 metros – espessura 1,5 mm	7956		Barra	20	98,90	1.978,00
Ferro 3/16”	8556		Barra	350	8,29	2.901,50
Abraçadeira sem fim 5/8 x 3/4	9061		Peça	20	1,28	25,60
Cantoneira de ferro ½”	9173		Barra	20	39,30	786,00
Perfil “U” 100 x 40 x 2,65 irregidecido	9785		Barra	70	165,17	11.561,90
Perfil “U” 150 x 40 x 2,65	10324		Barra	15	207,87	3.118,05
Telha de aço galvanizada trapézio 0,45- comprimento a definir	10325		M2	100	30,93	3.093,00
Abraçadeira 5/8 x ½	10961		Peça	20	1,18	23,60
Arame recozido nº 14	10962		KG	50	12,87	643,50
Cantoneira de ferro ¾”	10963		Barra	20	33,65	673,00
Comunheira de telha galvanizada	10964		Metro	15	48,67	730,05
Tubo de ferro redondo 4” espessura chapa 13 2,25	10965		Barra	04	222,50	890,00
Janela maxi ar 0,60 x 0,60 cm com grade	12569		Un	10	158,87	1.588,70
Janela de correr 1,20 x 1,50 m com grade	12570		Un	10	334,79	3.347,90
Porta em aço 0,80 x 2,10 mts	12571		Un	10	322,55	3.225,50

[illegible]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

LOTE 08	Código	Marca		Quant.	Unit.R\$	Total R\$
Tinta Látex 18 Lts Premium, 1ª qualidade	927		Lata	30	204,78	6.143,40
Tinta esmalte 900 ml Premium 1ª qualidade, produto que atenda a norma ABNT NBR 11702	933		L	35	36,00	1.260,00
Thinner Lata 5 litros, produto que atenda a norma ABNT NBR 11702	941		Lata	10	67,43	674,30
Thinner multi uso 01 Litro, produto que atenda a norma ABNT NBR 11702	942		L	20	14,83	296,60
Pincel 1"	949		Un	10	3,77	37,70
Massa Acrílica lata 18 litros, produto que atenda a norma ABNT NBR 11702	954		LA	20	162,50	3.250,00
Suporte para rolo de pintura 23 cm	957		Un	05	6,66	33,30
Rolo pintura espuma 5 cm	965		Un	100	4,20	420,00
Fita crepe 18mm x 50 metros	1323		Rolo	50	6,11	305,50
Neutrol – lata de 18 litros, produto que atenda a norma ABNT NBR 11702	1533		Lata	02	254,98	509,96
Vedacit, balde 18 litros, produto que atenda a norma ABNT NBR 11702	1634		Balde	04	108,46	433,84
Rolo de pintura lã de carneiro, 23 cm anti gota	1653		Un	20	18,35	367,00
Bisnaga Corante Liquido alto poder de tingimento para colorir tintas, frasco 50ml, cores variadas	4202		Frasco	100	4,02	402,00
Tinta Acrílica Premium de 1ª qualidade 3,6 litros, produto que atenda a norma ABNT NBR 11702	4730		LA	30	213,45	6.403,50
Tinta para piso Premium 18 LT, produto que atenda a norma ABNT NBR 11702	4761		Lata	20	284,56	5.691,20
Tinta para fundo na cor azul, 18	5285		Lata	04	253,50	1.014,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

litros para ferragens, produto que atenda a norma ABNT NBR 11702						
Tinta amarela emborrachada, produto que atenda a norma ABNT NBR 11702	5404		Galão	35	148,28	5.189,80
Tinta Esmalte sintético Premium – galão 3,6 litros-cor a definir, produto que atenda a norma ABNT NBR 11702	6012		Galão	20	100,89	2.017,80
Massa Corrida Acrílica 18 lts, produto que atenda a norma ABNT NBR 11702	6345		LA	20	137,50	2.750,00
Tinta Acrílica Premium, lata 18 Lts de 1º qualidade – super lavável nas cores VERMELHO E AMARELO, produto que atenda a norma ABNT NBR 11702	7183		Lata	35	438,97	15.363,95
Bianco – 18 litros, produto que atenda a norma ABNT NBR 11702	7543		Lata	02	201,62	403,24
Pincel 1 ½” – 1ª qualidade	8584		Un	10	5,02	50,20
Rolo de pintura poliéster 9 cm	11005		UN	100	7,94	794,00
Brocha quadrada para pintura	11007		Un	10	9,28	92,80
Tinta Látex Premium, lata 3,6 lts, produto que atenda a norma ABNT NBR 11702	14035		LA	30	84,12	2.523,60
Massa corrida 3,6 lts, produto que atenda a norma ABNT NBR 11702	14036		LA	20	31,67	633,40
TOTAL DO LOTE						R\$ 57.061,09

LOTE 09	Código	Marca	UN	Quant.	Unit.R\$	Total R\$
Niple PVC branco ½	842		Peça	10	1,05	10,50
Niple PVC branco ¾	843		Peça	10	1,40	14,00
Lâmpada fluorescente 40W 120 cm	982		UN	350	8,09	2.831,50
Fita Isolante 19 mm x 20M	986		Rolo	50	6,86	343,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

Relê 220 V	992		Un	25	25,27	631,75
Caixa de luz plástica 4 x 2	1428		Peça	100	1,22	122,00
Disjuntor Unipolar 30 Amp.	1430		UM	10	12,74	127,40
Fio paralelo 2 x 4,0 mm	1439		Metro	200	4,34	868,00
Fio sólido 2,5 mm	1440		Rolo	03	139,53	418,59
Fio sólido 6 mm; rolo contendo 100 metros	1442		Rolo	03	327,00	981,00
Fio sólido 10 mm	1443		Metro	300	4,98	1.494,00
Fio cabo flexível 1,5 mm	1447		Metro	200	0,73	146,00
Fio sólido 4 mm; rolo contendo 100 metros	1448		Rolo	03	218,73	656,19
Interruptor simples 2 x 4-com placa	1463		Peça	20	6,39	127,80
Luminária completa fluorescente 2 x 40W/127V part. Rápida com 2 lâmpadas	1501		Peça	15	91,47	1.372,05
Lâmpada mista 160 W x 220V	1503		Peça	10	25,80	258,00
Receptáculo porcelana e latão E40	1585		Un	15	12,96	194,40
Reator partida rápida 2x40x110	1586		Peça	120	36,38	4.365,60
Cabo PP 2 x 4mm	2587		Metro	1.300	5,55	7.215,00
Lâmpada fluorescente compacta – 25W/127V	2746		Un	120	14,71	1.765,20
Caixa de luz plástica. De teto FMS	3202		Un	30	3,54	106,20
Disjuntor bipolar 60.A	4109		Un	06	95,68	574,08
Lâmpada Vapor de mercúrio tubular 400W-E40	4576		Un	25	69,30	1.732,50
Disjuntor Bipolar 100.Amp boa qualidade	4612		Un	08	102,71	821,68
Disjuntor bipolar 30 Amp boa qualidade	4756		Un	10	67,50	675,00
Padrão Bifásico Completo com Haste,	4758		Un	02	1.035,36	2.070,72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

7 m						
Tomada simples de 1ª qualidade – com placa	4763		Un	50	6,93	346,50
Disjuntor Trifásico 100.Amp boa qualidade	5937		Un	06	123,84	743,04
Padrão Trifásico completo 7 m	6094		Un	03	907,51	2.722,53
Disjuntor Unipolar 60.Amp boa qualidade	6101		Un	15	32,79	491,85
Globo leitoso 15 x 28 cm	6465		Un	10	59,10	591,00
Disjuntor Bipolar 40.Amp boa qualidade	7608		Un	10	70,62	706,20
Disjuntor Trifásico 120.Amp boa qualidade	8429		Un	06	393,23	2.359,38
Lâmpada fluorescente compacta – 20W/127V	9777		Un	130	15,31	1.990,30
Lâmpada fluorescente compacta – 20W/220V	9778		Un	70	15,53	1.087,10
Parão Tifásico completo 4,5 m	9784		Un	03	1.063,10	3.189,30
Padrão Bifásico Pré Moldado 4,5 m	9789		Un	02	751,67	1.503,34
Bocal esmaltado	10966		Un	20	4,54	90,80
Caixa para disjuntores de três	10967		Un	03	16,72	50,16
Caixa para disjuntores de seis	10968		Un	03	23,26	69,78
Canaleta 2,20 MT p/fio 9 (estreita)	10969		Un	100	13,79	1.379,00
Fio cabo flexível 2,5 mm	10970		Rolo	03	104,83	314,49
Fio cabo flexível 4 mm	10971		Metro	300	1,82	546,00
Fio cabo flexível 10 mm	10972		Metro	300	4,79	1.437,00
Fio cabo flexível 6 mm	10973		Metro	300	2,77	831,00
Fio cabo flexível 4 mm encapado	10974		Metro	200	2,34	468,00
Interruptor simples para canaleta	10975		Un	10	6,51	65,10
Receptáculo porcelana e latão para	10977		Un	15	3,96	59,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

lâmpada pequena						
Refletor completo, bocal de 40; três pinos	10978		Un	24	52,33	1.255,92
Tomada universal para canaleta	10979		Un	15	7,96	119,40
Lâmpada fluorescente compacta 34W	12565		Un	50	44,17	2.208,50
Lâmpada fluorescente compacta 105W	12566		Un	30	106,07	3.182,10
Disjuntor Unipolar 35.Amp boa qualidade	13390		Un	12	19,56	234,72
Disjuntor Unipolar 50.Amp boa qualidade	13391		Un	10	20,32	203,20
Disjuntor Unipolar 70.Amp boa qualidade	13392		Un	12	32,82	393,84
Disjuntor Bipolar 50.Amp boa qualidade	13393		Un	08	71,00	568,00
Disjuntor Bipolar 70.Amp boa qualidade	13394		Un	06	96,17	577,02
Postinho tubular de ferro para praça 3 metros compr. Com 01 globo e bocal	13395		Un	15	214,67	3.220,05
Postinho tubular de ferro para praça 3 metros compr. Com 02 globos e bocal	13396		Un	15	582,00	8.730,00
Disjuntor Unipolar 40 Amp. Boa qualidade	13403		Un	15	20,59	308,85
TOTAL DO LOTE						R\$ 71.965,03

LOTE 10	Código	Marca	UN	Quant.	Unit.R\$	Total R\$
Tubo soldável PVC 75mm 6 mtrs ,Produto que atenda a norma BPQ	740		Un	30	173,65	5.209,50
Tubo esgoto PVC 75 m – 6 metros, Produto que atenda a norma BPQ	755		Barra	40	53,69	2.147,60
Tubo esgoto PVC 100 mm - 6 metros, Produto que atenda a norma BPQ	756		Barra	120	57,78	6.933,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

Registro canopla 1 ½,	849		Un	06	100,28	601,68
Bucha redução PVC ¾ x ½, Produto que atenda a norma BPQ	887		Un	50	1,21	60,50
Bucha redução Sold. Curta 60mm x 50mm, Produto que atenda a norma BPQ	1379		Un	30	7,13	213,90
Bucha redução Sold. Longa 60mm x 25mm, Produto que atenda a norma BPQ	1382		Un	30	7,29	218,70
Bucha redução Sold. Curta 25mm x 20mm, Produto que atenda a norma BPQ	1386		Un	30	0,48	14,40
Bóia de caixa D'agua ½,	1392		Un	30	10,76	322,80
Bucha red. Roscável ¾ x ½, Produto que atenda a norma BPQ	1394		Un	50	1,02	510,00
Cap soldável, 25mm Produto que atenda a norma BPQ	1409		Un	10	1,15	11,50
Cap soldável 32mm, Produto que atenda a norma BPQ	1411		Un	10	1,30	13,00
Colar tomada 50 x ½, Produto que atenda a norma BPQ	1415		Un	60	8,51	51,60
Colar tomada 50 x ¾, Produto que atenda a norma BPQ	1417		Un	20	9,20	184,00
Colar tomada 60 x ¾, Produto que atenda a norma BPQ	1418		Un	20	9,40	188,00
Colar tomada 60 x ½, Produto que atenda a norma BPQ	1419		Un	20	9,14	182,80
Curva 45° longa soldável 60 mm, Produto que atenda a norma BPQ	1421		Un	10	21,26	212,60
Fita veda rosca 18mm x 25 m	1438		Rolo	100	7,07	707,00
Joelho 90° soldável 50mm, Produto que atenda a norma BPQ	1464		Peça	50	6,07	303,50
Joelho 90° soldável 25mm, Produto que atenda a norma BPQ	1465		Peça	100	1,24	124,00
Joelho 90° soldável 32mm, Produto que	1466		Peça	50	2,60	130,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

atenda a norma BPQ						
Joelho 90° sold. Rosca 20mm x 1/2”, Produto que atenda a norma BPQ	1467		Peça	100	1,73	173,00
Joelho 90° soldável 20mm, Produto que atenda a norma BPQ	1468		Peça	100	0,90	90,00
Joelho 90° soldável 60mm, Produto que atenda a norma BPQ	1469		Peça	50	20,53	1.026,50
Joelho 90° interno ¾”, Produto que atenda a norma BPQ	1473		Peça	50	2,52	126,00
Joelho 90° interno ½”, Produto que atenda a norma BPQ	1474		Peça	60	2,19	131,40
Joelho 45° esgoto 100 mm, Produto que atenda a norma BPQ	1477		Peça	50	8,25	412,50
Joelho 45° esgoto 50 mm, Produto que atenda a norma BPQ	1478		Peça	50	3,92	196,00
Joelho 90° esgoto 50mm, Produto que atenda a norma BPQ	1479		Peça	70	3,18	222,60
Joelho 45° esgoto 75 mm, Produto que atenda a norma BPQ	1480		Peça	50	7,14	357,00
Joelho 90° esgoto 100mm, Produto que atenda a norma BPQ	1482		Peça	150	5,56	834,00
Joelho 90° esgoto 40mm, Produto que atenda a norma BPQ	1483		Peça	40	1,99	79,60
Joelho 90° esgoto 75mm, Produto que atenda a norma BPQ	1485		Peça	25	5,85	146,25
Luva de correr 60mm, Produto que atenda a norma BPQ	1504		Peça	100	25,57	2.557,00
Luva de correr 50mm, Produto que atenda a norma BPQ	1508		Peça	100	20,58	2.058,00
Luva Soldável 50mm, Produto que atenda a norma BPQ	1510		Peça	50	5,71	285,50
Luva Soldável 60mm, Produto que atenda a norma BPQ	1513		Peça	50	11,04	552,00
Luva Soldável 20mm, Produto que	1514		Peça	50	1,04	52,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

atenda a norma BPQ						
Registro de pressão ¾ com canopla,	1571		Peça	30	52,21	1.566,30
Registro esfera rosc. PVC ¾"	1580		Peça	30	14,39	431,70
Sifão Simples,	1588		Un	20	11,40	228,00
Tubo soldável PVC 50mm 6 metros, Produto que atenda a norma BPQ	1590		Barra	120	57,78	6.933,60
Tubo soldável PVC 25mm 6 metros, Produto que atenda a norma BPQ	1592		Barra	100	19,97	1.997,00
Tubo soldável PVC 60mm 6 metros, Produto que atenda a norma BPQ	1593		Barra	100	80,48	8.048,00
Tubo soldável PVC 20mm 6 metros, Produto que atenda a norma BPQ	1594		Barra	100	14,95	1.495,00
Te esgoto 100mm, Produto que atenda a norma BPQ	1600		Peça	50	12,50	625,00
Te soldável 60mm, Produto que atenda a norma BPQ	1607		Peça	15	21,46	321,90
Torneira p/ lavatório, C50 ½	1608		Un	04	58,61	234,44
Torneira de metal para tanque,	1609		Un	06	33,99	203,94
União interna 1", Produto que atenda a norma BPQ	1621		Peça	50	1,88	94,00
União interna ¾", Produto que atenda a norma BPQ	1627		Peça	50	1,04	52,00
União interna ½", Produto que atenda a norma BPQ	1628		Peça	50	0,86	43,00
Cap esgoto 100mm, Produto que atenda a norma BPQ	1636		Peça	10	7,83	78,30
Torneira de metal para jardim,	1637		Peça	05	28,89	144,45
Acabamento para válvula de descarga,	1640		Un	10	72,24	722,40
Conjunto para banheiro-vaso e lavatório c/coluna	2386		CJ	05	256,57	1.282,85
Cap 60mm soldável, Produto que atenda a norma BPQ	2563		Un	10	7,94	79,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

Cap 50mm soldável, Produto que atenda a norma BPQ	2564		Un	10	5,32	53,20
Caixa d'água 500litros-polietileno, Produto que atenda a norma BPQ	2697		Peça	08	242,17	1.937,36
Mictório em inox para banheiro 1,20 m comp. fundo 16cm x boca 28 cm x profundidade 20cm	3193		Un	03	1.050,92	3.152,76
Curva 45° longa soldável 50 mm, Produto que atenda a norma BPQ	4048		Un	10	13,93	139,30
Reparo para válvula hidra	4096		Un	40	42,00	1.680,00
Joelho 90° azul 25mm x ½, Produto que atenda a norma BPQ	4186		Peça	35	6,01	210,35
Joelho 90° sold. Rosca 25 x ½”, Produto que atenda a norma BPQ	4187		Peça	100	2,47	247,00
Assento para vaso sanitário	4199		Peça	10	32,24	322,40
Mangueira preta 1,	4212		Metro	300	2,25	675,00
Anel de vedação para vaso sanitário	4242		Un	50	13,04	652,00
Mangueira preta de ½ “	4398		Metro	300	1,28	384,00
Adesivo plástico – 175g – frasco com pincel	5210		Tubo	70	14,00	980,00
Caixa de descarga com tubo incluso cano, bolsa e engate	5212		Peça	08	49,30	394,40
Joelho 90° azul 20 x ½ soldável, Produto que atenda a norma BPQ	5219		Peça	35	5,05	176,75
Registro gaveta c/ canopla ¾ 1ª qualidade	5226		Un	05	60,29	301,45
Tubo esgoto PVC 150 mm, Produto que atenda a norma BPQ	5268		Barra	30	139,49	4.184,70
Válvula para descarga de banheiro 1/12 completa c/ acabamento de 1º qualidade	5428		Peça	06	186,57	1.119,42
Luva esgoto 100 x 100mm, Produto que atenda a norma BPQ	5939		Peça	50	6,37	318,50
Bucha Red. Sold. Curta, 50mm x 25mm,	5987		Un	30	4,11	123,30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

Produto que atenda a norma BPQ						
Luva Esgoto 50 x 50 mm, Produto que atenda a norma BPQ	6015		Un	30	3,28	98,40
Chave bóia elétrica de vareta, completa superior	6146		Un	04	247,50	990,00
Sifão Duplo	8052		Un	20	13,83	276,60
Anel de vedação 100 mm para luva de correr	8063		Peça	50	1,79	89,50
Joelho 90º soldável 75mm, Produto que atenda a norma BPQ	8066		Peça	20	57,91	1.158,20
Mangueira Preta 1½"	8067		Metro	300	4,89	1.467,00
Te azul 25mm x ½", Produto que atenda a norma BPQ	8368		Un	15	9,16	137,40
Luva Esgoto 75mm, Produto que atenda a norma BPQ	9475		Un	50	5,47	273,50
Adaptador soldável curto com rosca externa ½, Produto que atenda a norma BPQ	10980		Un	150	0,90	135,00
Adaptador soldável curto com rosca externa ¾, Produto que atenda a norma BPQ	10981		Un	150	1,14	171,00
Adaptador soldável curto com rosca externa 32x1", Produto que atenda a norma BPQ	10982		Un	20	2,71	54,20
Adaptador soldável curto com rosca externo 50 mm, Produto que atenda a norma BPQ	10983		Un	50	4,83	241,50
Mictório em inox para banheiro 3,25 m comp. fundo 26cm x boca 40cm x profundidade 20cm	12568		Un	03	2.397,47	7.192,41
Luva de correr ½ marrom, Produto que atenda a norma BPQ	13397		Un	100	7,25	725,00
Luva de correr ¾ marrom, Produto que atenda a norma BPQ	13398		Un	100	9,26	926,00
Luva de correr 1" marrom, Produto que	13399		Un	100	14,56	1.456,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

atenda a norma BPQ						
Torneira elétrica 110V para pia cozinha	13400		Un	06	155,00	930,00
Luva Soldável ¾, Produto que atenda a norma BPQ	14037		Un	50	1,08	54,00
Tê roscavel ¾, Produto que atenda a norma BPQ	14047		Un	15	2,82	42,30
TOTAL DO LOTE						R\$ 85.691,21

LOTE 11	Código	Marca	UN	Quant.	Unit.R\$	Total R\$
Lima chata para enxada 8" sem cabo	174		Un	100	17,21	1.721,00
Fita Adesiva Transp. 45mm x 50mts	465		Un	50	5,18	259,00
Cadeado 20 mm	917		Un	30	13,11	393,30
Fechadura interna para portas em aço	918		Un	15	34,04	510,60
Cadeado 30mm	923		Un	10	19,72	197,20
Cadeado 40mm	924		Un	10	24,44	244,40
Parafuso Frances 5/16 x 3" com porca	1027		Un	100	0,93	93,00
Vassourão tipo Gari, 37 cm com cabo, Cepa de madeira, 05 fileiras de cerdas de nylon	1175		Peça	80	22,32	1.785,60
Luva de raspa cano longo	1309		Par	20	19,28	385,60
Bucha para parede 8	1387		Un	500	0,24	120,00
Bucha para parede 6	1388		Un	500	0,17	85,00
Câmara de ar p/ carrinho de mão	1403		Un	20	44,21	884,20
Fechadura externa p/ porta	1454		Peça	15	40,97	614,55
Mangueira p/ gás normal	1530		Metro	20	6,84	136,80
Serrinha para ferro	1587		Un	100	6,43	643,00
Mangueira Preta ¾"	2588		Metro	300	1,59	477,00
Lona preta -8 metros x 50m, 1ª qualidade de 70u a 200u	2708		Rolo	03	472,45	1.417,35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

Espuma em bloco 8x16 Cm	4089		Un	10	6,21	62,10
Parafuso francês 1/4x 2 ½	4117		Un	100	0,44	44,00
Serra de vídeo p/ serra circular 300 x 48 x 30	4732		Un	02	38,84	77,68
Eletrodo 6013, espessura 3,25 - 20 KG	4781		cx	02	145,34	290,68
Cabo de aço 6x25 polido ½	4782		Metro	50	30,38	1.519,00
Capa amarela para chuva	5332		Un	50	24,18	1.209,00
Vassoura para grama c/ palheta fixa	5979		Un	02	27,79	55,58
Lona preta larg 6 m rolo 50 m de 70u a 200u	6010		Rolo	02	352,50	705,00
Luva de raspa cano curto	6026		Par	50	15,53	776,50
Pneu para carrinho de mão, 3,25 x 8" de 1ª qualidade	6164		Un	30	43,36	1.300,80
Fechadura interna para banheiro	6186		Um	10	34,02	340,20
Porta PVC Sanfonada 0,70 x 2,10 m	6195		Un	10	106,83	1.068,30
Luva malha de algodão emborrachada	6935		Par	50	12,55	627,50
Luva plástica – G	6955		Par	150	6,44	966,00
Correia em V – A68	7253		Um	06	8,27	49,62
Eletrodo 6013, espessura 2,50 – 20 KG	7416		Cx	01	159,30	159,30
Fita zebra p/ sinalização amarela e preta	8235		Rolo	10	12,48	124,80
Capa para chuva amarela forrada – extra grande	8577		Un	10	27,02	270,20
Bucha para parede 10	8616		Un	500	0,23	115,00
Máscara descartável para pó	8719		Un	200	3,31	662,00
Cilindro para fechadura - Modelo a definir	8862		Peça	15	19,91	298,65
Mangueira Preta 2"	9055		Metro	300	6,75	2.025,00
Forro PVC 20 cm branco	9167		M²	400	19,92	7.968,00
Correia em V – B55	9172		Peça	06	8,45	50,70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

LOTE 12	Código	Marca	UN	Quant.	Unit.R\$	Total R\$
Bloco de cimento - 15x20x40cm	4031		Un	1000	1,86	1.860,00
Laje pré moldada treliçada H-8	4405		M2	150	34,91	5.236,50
Bloco de cimento - 10x20x40cm	6020		Un	1000	1,95	1.950,00
Postinho de cimento 10x10	6070		Un	50	45,67	2.283,50
Laje pré moldada treliçada H-12	7415		M2	150	47,47	7.120,50
Bloco de cimento 20x20x40Cm	8163		Un	2000	3,02	6.040,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 24.490,50

LOTE 13	Código	Marca	UN	Quant.	Unit.R\$	Total R\$
Calha para beiral dobra 60 cm – Medir e colocar no local	8056		ML	100	63,50	6.350,00
Calha para beiral padrão (normal) medir e colocar no local	9205		ML	150	28,00	4.200,00
Calha dobra 20 cm p/ beiral medir e colocar no local	14039		ML	100	20,00	2.000,00
Calha dobra 30 p/ beiral medir e colocar no local	14041		ML	100	28,00	2.800,00
Calha dobra 40 p/ beiral medir e colocar no local	14043		ML	100	45,00	4.500,00
Calha dobra 50 p/ beiral medir e colocar no local	14044		ML	100	52,00	5.200,00
Veda calha tubo mínimo 280 gramas	14601		Un	30	17,59	527,70
TOTAL DO LOTE						R\$ 25.577,70

LOTE 14	Código	Marca	UN	Quant.	Unit.R\$	Total R\$
Cavadeira de boca	167		Peça	05	33,97	169,85
Pá quadrada sem cabo	176		Peça	10	24,41	244,10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

Picareta	183		Un	10	45,70	457,00
Cavadeira reta	1401		Peça	05	20,26	101,30
Carrinho de mão c/ pneu 3,25x8 e câmara	1402		Un	10	109,45	1.094,50
Colher de pedreiro nº 08	1404		Un	05	19,80	99,00
Disco de makita - corte seco	1431		Peça	10	29,68	296,80
Disco de vídea para madeira 4. 3/8 x 16D x 20	1433		Peça	01	28,24	28,24
Enxada larga forjada olho redondo	1436		Peça	20	34,50	690,00
Enxada 2 1/2" - sem cabo	1437		Peça	20	29,65	593,00
Foice aberta	1455		Peça	20	30,38	607,60
Forcado 4 dentes reto sem cabo	1457		Peça	10	32,36	323,60
Lixa para ferro nº 80	1494		Un	50	3,16	158,00
Lixa para ferro nº 100	1497		Un	50	2,80	140,00
Martelo unha tambido 27mm	1520		Peça	02	31,72	63,44
Machado 3/5" com cabo	1521		Peça	05	69,63	348,15
Saboneteira inox/fume em vidro	4091		Un	20	24,100	482,00
Desempenadeira de aço dentada	5243		Un	03	23,52	70,56
Torques armador 12"	5248		Un	05	24,45	122,25
Disco de corte - 2 telas – furo 3/4"	5294		Un	30	24,14	724,20
Linha para pedreiro de 1ª qualidade – 100m	5397		Rolo	10	6,80	68,00
Faca p/ cortador de grama elétrico - furo 1"	5434		Peça	04	32,22	128,88
Cavadeira articulada / 2 cabos	5976		Un	05	44,10	220,50
Esguicho metal para mangueira primeira qualidade	6588		Un	15	21,49	322,35
Óculos de Proteção acrílico	6891		Un	50	7,37	368,50
Bota de Borracha Preta nº diversos	7298		Par	50	40,15	2.007,50
Filtro para respirador mascara para	7647		Un	02	25,73	51,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

LOTE 15	Código	Marca	UN	Quant.	Unit.R\$	Total R\$
Tijolo comum maciço 5x10x20	2723		Milh	40	423,33	16.933,20
Telha de barro romana	5396		Un	12.000	1,49	17.880,00
Tijolo de barro furado 11x14x23 cm	8165		Un	10.000	0,83	8.300,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 43.113,20

LOTE 16	Código	Marca	UN	Quant	Unit.R\$	Total R\$
Vidro liso 3mm mini boreal colocado	6060		M²	25	93,91	2.347,75
Vidro Pontiado, colocado	6318		M²	25	87,67	2.191,75
TOTAL DO LOTE						R\$ 4.539,50

LOTE 17	Código	Marca	UN	Quant	Unit.R\$	Total R\$
Granito cinza com acabamento e furos	7885		M²	40	306,67	12.266,80
Granito amarelo com acabamento e furos	12573		M²	40	400,58	16.023,20
TOTAL DO LOTE						R\$ 28.290,00

LOTE 18	Código	Marca	UN	Quant.	Unit.R\$	Total R\$
Pulverizador costal de 20 litros, lança de bronze ou aço especial contra a corrosão dos produtos químicos. Materiais resistentes aos raios UV, cinta regulável	5981		Un	03	319,95	959,85
TOTAL DO LOTE						R\$ 959,85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

LOTE 19	Código	Marca	UN	Quant.	Unit.R\$	Total R\$
Roçadora a gasolina potência mínima motor 26 cv 2 tempos, tipo lateral, sem guidão, rotação mínima 10.500 rpm, tanque capacidade mínima 600 ml	10998		Un	04	1.354,00	5.416,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 5.416,00

LOTE 20	Código	Marca	UN	Quant.	Unit.R\$	Total R\$
Motoserra novo, motor a gasolina e óleo 2T, potência mínima motor 3,4 HP (KW/CV) mínimo 59 cilindradas, rotação mínima lenta (RPM) 2800, capacidade do reservatório de gasolina mínimo 680 ml, acompanha sabre mínimo 18” e corrente compatível.	14599		Un	01	1.924,93	1.924,93
TOTAL DO LOTE						R\$ 1.924,93

LOTE 21	Código	Marca	UN	Quant.	Unit.R\$	Total R\$
Perfurador de solo novo, motor a gasolina e óleo 2T, potência mínima motor 2 HP, mínimo 52 cilindradas, capacidade do reservatório de gasolina mínimo 1000 ml, alça dupla, acompanha broca mínimo 800 mm comprimento x 200 mm de diâmetro.	14600		Un	01	1.513,08	1.513,08
TOTAL DO LOTE						R\$ 1.513,08

**Márcia de Fátima Alves
Pregoeira**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

ANEXO II

DECLARAÇÃO

*****, inscrito no CNPJ nº *****, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) *****, portador(a) da Carteira de Identidade nº ***** e do CPF nº *****, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(data)

(representante legal).

OBS: em caso afirmativo, assinar a ressalva acima.



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À

Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG

Ref.: Aquisição de materiais diversos para construção.

PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 083/2016 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
RAZÃO SOCIAL: CNPJ: ENDEREÇO: TELEFONE/FAX:

LOTE XXX	Código	Marca	UN	Quant	Unit.R\$	Total R\$
TOTAL DO LOTE						R\$

LOTE XXX	Código	Marca	UN	Quant	Unit.R\$	Total R\$
TOTAL DO LOTE						R\$

Validade da Proposta: 60 Dias
Prazo de Entrega: 10 Dias Após Emissão da Ordem de Fornecimento
Local de Entrega: Rua José Tomás Cantuária, 299 – Centro - Município de Tocos do Moji

Obs: Será obrigatória a marca em todos os produtos

ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE LICITAÇÃO E SUBMISSÃO ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as condições da licitação supra, e que nos submetemos às disposições regulamentares e legais sobre a licitação e especialmente, subordinada a Lei Federal, nº 10.520/02 subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

Declaramos também que em nossa proposta de preços estão computados todos os encargos sociais e fiscais, frete até o destino, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os produtos desta licitação.

Declaramos ainda que nos responsabilizamos pela autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas para a presente licitação.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

┌

┐

└

┘



ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa), CNPJ n.º _____, com sede à (endereço), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço). Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), A quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial, por Registro de Preço n.º 036/2016, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local, data e assinatura.

Assinatura do Responsável Legal

RECONHECER FIRMA(S).

***OBS: É INDISPENSÁVEL A APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO OU PROCURAÇÃO
PARA FUNCIONÁRIO REPRESENTANTE.***



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

ANEXO V

DECLARAÇÃO ME/EPP

*****, inscrito no CNPJ nº *****, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) *****, portador(a) da Carteira de Identidade nº ***** e do CPF nº *****, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123/06.

XXXXXX, _____ de _____ de 2016.

Ass. Responsável



ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxxx/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2016

VALIDADE: 12 meses

Aos xxxxxxxx do mês de xxxxxxxx de 2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – centro – Tocos do Moji/MG, o Exmo. Sr. Antonio Rodrigues da Silva, DD. Prefeito Municipal, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2016, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de apoio, designado na portaria nº 0372/2016 de 01 de março de 2016, publicada em 01 de março de 2016, e homologada pelo Prefeito Municipal o Sr. Antonio Rodrigues da Silva, RESOLVE registrar os preços para a aquisição de **materiais diversos para construção**, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portadora do CNPJ xxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxx, estado de xxxxxxxxxxxxxxxx, representada pelo Sr xxxxxxxxxxxxxxxx, portador do CPF xxxxxxxxxxxxxxxx e RG xxxxxxxxxxxxxxxx, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1) Constitui objeto principal do presente instrumento, o registro de Preço para a **aquisição de materiais diversos para construção**, para a manutenção das atividades dos departamentos de Assistência Social, Educação, Saúde, Esportes e Obras da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, sendo a empresa licitante vencedora contratada obrigada a entregar os produtos relacionados em seus anexos sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula 08 da presente ata em caso de descumprimento.

SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1) A presente Ata de Registro de Preços terá a validade **12 meses**, contados a partir da sua assinatura.

2.2) Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os serviços referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3) Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.



TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1) A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

QUARTA – DO PREÇO

4.1) Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preço são os constantes dos **seus anexos**, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 036/2016.

4.2) Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 1525 de 25/03/2011 que regulamenta o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial por Registro de Preço nº 036/2016 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3) Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Presencial por Registro de Preço nº 036/2016 pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

4.4) O valor total da presente Ata de Registro de Preços da Empresa xxxxxxxxxxxxxxxx é de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), conforme mapa de apuração anexo.

QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1) Em cada fornecimento, o prazo de entrega dos produtos será de 10 dias contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

5.3) O local para a entrega dos produtos, em cada fornecimento, será determinado pelo departamento solicitante.

SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1) Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda em cheque nominal a contratada, em moeda corrente, após 10 (dez) dias da emissão da Nota Fiscal.

SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1) Os contratos de fornecimento, decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, serão formalizados perante a Secretaria de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22
PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

7.2) As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

7.3) Se a qualidade dos serviços não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.4) Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por correio eletrônico, memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.5) Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

7.6) A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.7) A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

7.8) As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) nas quantidades estimadas.

7.9) As empresas detentoras da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a 25% (vinte e cinco por cento), dentro do prazo de validade do registro.

OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1) Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municipais, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

NONA – DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO

9.1) Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial na execução do objeto, fica sujeito às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte conformidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

9.1.1) Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

9.1.2) Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 30 (trinta) dias, será aplicada a penalidade de advertência e multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso.

9.1.3) Pela inexecução parcial da ata de registro de preços, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a trinta dias na execução do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá à rescisão unilateral da ata de registro de preços e, poderá aplicar a empresa registrada a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Tocos do Moji por até 2 (dois) anos e multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso, calculados até a data da rescisão da ata de registro de preços.

9.1.4) Pela inexecução total da ata de registro de preços, a Administração, garantida a prévia defesa procederá a rescisão unilateral da ata de registro de preços e, poderá aplicar a empresa registrada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços.

9.2) As sanções são independentes e a aplicação de uma MULTA não exclui a outra.

9.3) O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da licitante apenada. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

DÉCIMA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1) O preço dos produtos serão fixos e irreajustáveis, de acordo com a Lei n. 8.880/94 e legislação subsequente e no Decreto n. 2.271/97 e demais normas aplicáveis **pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços, exceto:**

10.2) Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração da execução do objeto poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da ata de registro de preços.

10.3) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

10.4) Na hipótese da Empresa registrada solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

10.5) Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Empresa registrada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22
PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

10.6) Fica facultado à Administração realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **empresa registrada**.

10.7) A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Administração, porém contemplará a execução do objeto realizada a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Administração.

10.8) Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, **a empresa registrada não poderá suspender a execução do serviço** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

10.9) A Administração deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação à execução do objeto realizados após o protocolo do pedido de revisão.

10.10) O novo preço só terá validade, após parecer da comissão revisora e, para efeito de pagamento do objeto porventura entregue entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela empresa registrada.

10.11) O diferencial de preço entre a proposta inicial da Empresa registrada e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração na ocasião da abertura do certame, bem como eventuais descontos concedidos pela empresa registrada, serão sempre mantidos.

10.12) A periodicidade prevista neste item poderá ser reduzida por legislação superveniente.

DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1) O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

11.2) A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11.3) Somente serão aceitos serviços dentro dos padrões exigidos, cabendo à Administração rejeitá-las em caso de impossibilidade com o padrão de qualidade exigido.

DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1) A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
Pela Administração, quando:

12.1.1) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22
PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

12.1.2) A detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

12.1.3) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

12.1.4) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

12.1.5) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

12.1.6) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

12.2) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

12.3) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12.4) Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

12.5) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

13.1) As aquisições dos produtos e serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pela requisitante.

13.2) O fornecedor dos serviços deverá cumprir cada ordem de fornecimento parcela sob pena de que o pagamento dos materiais entregues fique suspenso até que se os demais itens sejam entregues e aplicação da penalidade prevista no item III da cláusula 08 desta ata.

DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1) Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial por Registro de Preço nº 036/2016 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

14.2) Fica eleito o foro da Comarca de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.3) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Tocos do Moji – MG, XX de XXXXXX de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI - CONTRATANTE
Antonio Rodrigues da Silva – Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - CONTRATADA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – Sócio

Testemunhas:

1) Nome: _____
CPF: _____

2) Nome: _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

_____(Razão Social da Empresa LICITANTE)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do presente edital do Processo Licitatório nº 083/2016, referente ao Pregão Presencial nº 036/2016.

_____, ____ de _____ de 2016.

(Nome e assinatura do Declarante)

Carimbo de CNPJ do licitante

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento